Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
05-Out-2018-16:03:034036-1/1

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Ronalce Moacir Dalchiavan – PP,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 /2018

Concede a **"Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense"** ao Ilustríssimo Senhor **Nilmar Manfrin da Silva**.

Art. 1º Fica concedida a **"Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense"** ao Ilustríssimo Senhor **Nilmar Manfrin da Silva**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 01 de outubro de 2018.

Ronalce Moacir Dalchiavan
Vereador – PP

APOIO:

Fabrício Preis de Mello – PSD

Rodrigo José Correia – PSC

Marines Boff Gerhardt – PSDB

Moacir Gregolin – MDB

Claudemir Zanco – PDT

Vilmar Maccari – PDT

José Gilson Feitosa da Silva – PT

Carlinho Antonio Polazzo - PROS

Amilton Maranoski – PV

Joecir Bernardi - SD

JUSTIFICATIVA E BIOGRAFIA

Nilmar Manfrin da Silva nasceu em 11 de julho de 1982, em Frederico Westphalen, no Estado do Rio Grande do Sul.

Aprovado no concurso de Técnico Previdenciário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em 15 de abril de 2003, foi nomeado e assumiu o cargo na agência de Frederico Westphalen/RS.

Aprovado no concurso de Escriturário do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul), em 10 de março de 2004, foi nomeado e assumiu o cargo na agência de Seberi/RS.

Aprovado no concurso de Técnico Administrativo do Ministério Público da União foi nomeado e assumiu o cargo em 20 de novembro de 2006, na Procuradoria da República em Passo Fundo/RS.

Aprovado no concurso para Delegado de Polícia Civil no Estado do Mato Grosso do Sul, foi nomeado e assumiu o cargo em 28 de março de 2014, na cidade de Ponta Porã/MS.

Aprovado no concurso para Delegado de Polícia Civil no Estado do Paraná foi nomeado e assumiu o cargo em 2 de setembro de 2014, na 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco/PR (5ª SDP), onde permaneceu por 3 (três) anos e 11 (onze) meses.

Na 5ª SDP, exerceu os cargos de Delegado Adjunto, Operacional e ainda cumulou por aproximadamente 1 (um) ano a titularidade da Delegacia de Polícia de Clevelândia/PR.

Entre as principais investigações coordenadas pelo Delegado Nilmar Manfrin da Silva estão:

a) "OPERAÇÃO AEROPORTO", em fevereiro de 2015, que prendeu os autores de um homicídio bárbaro no bairro aeroporto em Pato Branco/PR. Na ocasião os autores perseguiram a vítima que trabalhava em uma obra por centenas de metros até encurralá-la e matá-la mediante disparos de arma de fogo e golpes de facão;

b) "OPERAÇÃO CENTOPEIA", em julho de 2015, que prendeu os autores de um furto a uma empresa transportadora de Pato Branco/PR. A operação recuperou os caminhões e a totalidade das cargas subtraídas, avaliadas em mais de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

c) "OPERAÇÃO SACRILÉGIO", em setembro de 2015, que prendeu os autores de uma associação criminosa que praticou inúmeros roubos de veículos em Pato Branco/PR, entre eles um em que a vítima foi Policial Civil da 5ª SDP;

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

d) "OPERAÇÃO LAVACAR", em outubro de 2015, que prendeu 7 (sete) integrantes de uma associação criminosa que praticava o tráfico de drogas em Pato Branco/PR;

e) "OPERAÇÃO DIVISA BLINDADA, em agosto de 2016, que prendeu três integrantes de associação criminosa que praticavam diversos furtos nas regiões do oeste catarinense e sudoeste do Paraná, entre eles um furto qualificado em uma loja de aparelhos de telefonia celular em Pato Branco/PR;

f) "OPERAÇÃO CAVALO DE TROIA", em outubro de 2016, que identificou e prendeu os autores de uma associação criminosa que atuava no bairro São João em Pato Branco/PR, praticando o tráfico de drogas, porte, posse e disparo de arma fogo;

g) "OPERAÇÃO ASCLÉPIO", em novembro de 2016, que identificou e prendeu um profissional farmacêutico de Pato Branco/PR, que vendia e ministrava irregularmente aos clientes medicamentos controlados e com prazo de validade vencido;

h) "OPERAÇÃO MOBILE", em novembro de 2016, que prendeu os integrantes de uma associação criminosa que praticou diversos roubos a estabelecimentos comerciais em Pato Branco/PR. Nesses roubos os autores subtraíam preferencialmente escolhiam estabelecimentos atendidos por mulheres e idosos e levavam os aparelhos de telefonia celular das empresas e das vítimas, usando adolescentes para vendê-los rapidamente no comércio clandestino;

i) "OPERAÇÃO ROLETA-RUSSA, em dezembro de 2016, que prendeu 19 (dezenove) integrantes de uma associação criminosa que praticava o tráfico de drogas em Pato Branco e região;

j) "OPERAÇÃO ANJO DA GUARDA", em fevereiro de 2018, que identificou e prendeu um pedófilo no Município de Chapecó/SC, que chegou a manter contato em mais de 130 (cento e trinta) crianças no Brasil inteiro;

l) "OPERAÇÃO HÍGIA", em setembro de 2018, que investiga uma organização criminosa que praticou diversos crimes contra diversas secretarias da administração pública de Pato Branco/PR, como concussão, corrupção passiva, corrupção ativa, peculato, fraude a licitações, lavagem de dinheiro, organização criminosa entre outros. Por ocasião da deflagração da operação foram cumpridos 67 (sessenta e sete) mandados judiciais, sendo 9 (nove) de prisão temporária, 4 (quatro) de afastamento temporário das funções públicas e 54 (cinquenta e quatro) de busca e apreensão domiciliar e/ou empresarial, nos Municípios de Pato Branco, Clevelândia, Saudade do Iguaçu e Francisco Beltrão, Curitiba e Joinville, este no Estado de Santa Catarina.. A investigação iniciou-se ainda no mês de maio de 2017 e desde então tramita sob segredo de justiça decretado pelo Poder Judiciário de Pato Branco/PR. Dessa investigação, 3 (três) já foram inquéritos foram concluídos, sendo que em 2 (dois) deles, os investigados já foram denunciados. Toda a investigação referente À "OPERAÇÃO HÍGIA", atualmente, está sob responsabilidade do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) – Núcleo de Francisco Beltrão/PR.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

Pelos motivos explicitados na Biografia do homenageado, solicito apoio dos nobres pares para aprovar a concessão dessa honraria em reconhecimento à dedicação e ao excelente trabalho desenvolvido pelo Sr. Nilmar Manfrin da Silva em nosso município.

Pato Branco, 01 de outubro de 2018.

Ronalce Moacir Dalchiavan
Vereador – PP

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Decreto Legislativo nº 12/2018.

Pato Branco, 8/10/2018.

Marines Boff Gerhardt

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Presidente

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

GABINETE DO VEREADOR MOACIR GREGOLIN – MDB

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2018.

Autor: Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.
Relator: Moacir Gregolin– MDB
Entrada na Comissão: 09/10/2018
Súmula: Concede a "Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense" ao Ilustríssimo Senhor Nilmar Manfrin da Silva.

ANÁLISE

O Vereador proponente pretende com a proposição conceder essa importante honraria que reconhece o trabalho que o homenageado desenvolve na área da segurança pública, colaborando para o bem comum da comunidade Pato-branquense.
É importante destacar que todos os servidores públicos devem ter a responsabilidade de servir com o que tem melhor a comunidade em geral. Porém, alguns servidores conseguem desenvolver algo a mais que as funções estabelecidas. E nesse sentido, o homenageado é merecedor da honraria proposta por essa casa de leis. Seu trabalho é sempre muito elogiado pelas pessoas que não toleram os desvios de conduta dos integrantes de nossa sociedade que escolhem o caminho da contravenção para sobreviverem.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-Out-2018-14:51-034174-1/1

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, e estando dentro da legalidade, e por ser uma justa homenagem, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 17 de outubro 2018.

Moacir Gregolin – MDB
Membro- Relator

AUSENTE
Ronalce Moacir Dalchiavan- PP
Membro

Januário Koslinski- PSDB
Membro

Carlinho Antonio Polazzo- PROS
Membro

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia - PSC
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº 02/2018

Pato Branco, 30 de outubro de 2018.

Senhor:

Encontra-se em trâmite nesta Casa de Leis o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2018, 12/2018, de 5 de outubro de 2018, de autoria do vereador Ronalce Moacir Dalchiavan – PP, que concede a **"Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense"** a Vossa Senhoria, o qual foi aprovado em primeira votação na sessão ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2018.

Portanto, antes que o mesmo seja submetido à segunda e última oportunidade para votação em Plenário, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitamos que Vossa Senhoria posicione-se favorável ao recebimento desta honraria.

Certos de contarmos com a sua atenção, agradecemos.

Atenciosamente,

Ronalce Moacir Dalchiavan
Vereador – PP

Senhor **Nilmar Manfrin da Silva**
R. Xavantes, 269 – Centro
CEP 85501-071
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto
Fl.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA DE ÁREA OESTE

PARANÁ POLÍCIA CIVIL

Ofício nº143/2018

Pato Branco, 30 de outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -30-Out-2018-14:28-034232-1/1

Ilmo. Senhora
Ronalce Moacir Dalchiavan
Vereador
Câmara de Vereadores de Pato Branco/PR
Rua Arariboia, 491, Centro
Pato Branco/PR – CEP 85501-262

Assunto: **Apresenta manifestação**

Senhor Vereador,

1. Venho por meio deste, em resposta ao ofício nº 6487/2018, informar a Vossa Senhoria posicionamento favorável ao recebimento da honraria "**Medalha de Honra ao mérito Pato-branquense**, consoante projeto de Decreto Legislativo nº 12/2018, de 5 de outubro de 2018.

2. Aproveito a oportunidade para, desde já, manifestar meu agradecimento ao reconhecimento recebido dessa casa legislativa.

Atenciosamente,

SERPRO
Assinado digitalmente por:
NILMAR MANFRIN DA SILVA
CPF:/CNPJ 99841070053 Assinado em: 30/10/2018
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

NILMAR MANFRIN DA SILVA,
Delegado de Polícia.

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 9
Visto

DATA 31 / 10 / 2018

_____ VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE _____ Nº 12/2018

	SIM	NÃO	AUSENTE
AMILTON MARANOSKI - PV	X		
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS	X		
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	X		
FABRÍCIO PREIS DE MELLO - PSD	X		
JANUÁRIO KOSLINSKI - PSDB	X		
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT	X		
MOACIR GREGOLIN - MDB	X		
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC	X		
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP	X		
VILMAR MACCARI - PDT	X		
JOECIR BERNARDI - SD	X		

SECRETÁRIO

DATA 05 / 11 / 2018

2.ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2018

	SIM	NÃO	AUSENTE
AMILTON MARANOSKI - PV	X		
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS	X		
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	X		
FABRÍCIO PREIS DE MELLO - PSD	X		
JANUÁRIO KOSLINSKI - PSDB	X		
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT	X		
MOACIR GREGOLIN - MDB	X		
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC	X		
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP	X		
VILMAR MACCARI - PDT	X		
JOECIR BERNARDI - SD	X		

SECRETÁRIO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede **Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense** ao Ilustríssimo Senhor **Nilmar Manfrin da Silva.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida **Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense** ao Ilustríssimo Senhor **Nilmar Manfrin da Silva**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 6 de novembro de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7260| Pato Branco, 7 de novembro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

NOTIFICAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO, SOB PENA DE ABANDONO DE EMPREGO

Pato Branco, 23 de outubro de 2018.
Ilmo. Sr.
MATEUS AYRES DE AZEVEDO
Ref.: ABANDONO DE EMPREGO
Tendo V.Sª deixado de comparecer ao trabalho desde o mês de abril, sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente cientificá-lo, nos termos do disposto no artigo 482, alínea i, da CLT, que lhe fica consignado o prazo de 2 (dois) dias, a contar do recebimento desta, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, considerar-se-á sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.Sª demitido por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho.
Atenciosamente

ATAMI FORROS E DIVISORIAS LTDA

COVÓ ENERGIA S.A., torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Operação para a PCH Covó, localizada no Rio Marrecas, município de Mangueirinha - PR.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Estação de Serviços Dona Zé Ltda, inscrito no CNPJ nº 14.942.554/0001-12, torna público que irá requerer perante ao IAP, Renovação de Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores instalada na Rodovia PRT 280, Km 64, s/n, Município de Palmas, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Veroni João Locatelli, inscrito no CPF nº 601.672.389-49 torna público que irá requerer perante ao IAP, Renovação de Licença de Operação, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, instalada na Rua Carlos Seixas Saldanha, 957, Município de Palmas, Estado do Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Álvaro Felipe Valério, registro geral Nº: 8.152.756-9, torna público que recebeu do IAP à licença de instalação – LI, para um empreendimento tipo loteamento residencial, denominado Jardim Brasília II, presente na Rua Manoel Lustosa Martins, anexo ao bairro Jardim Brasília, Município de Clevelândia – Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Álvaro Felipe Valério, registro geral Nº: 8.152.756-9, torna público que irá requerer ao IAP a Renovação da Licença de Instalação – RLI de um empreendimento tipo loteamento residencial, denominado Jardim Brasília II, presente na Rua Manoel Lustosa Martins, anexo ao bairro Jardim Brasília, Município de Clevelândia – Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ 77.778.826/0001-91
PODER LEGISLATIVO

MINUTA do CONTRATO
Edital de dispensa de licitação nº 10/2018
Data: 24/09/2018

CONTRATO nº: 10/2018
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 10/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores D'Oeste, Estado do Paraná
CONTRATADO: Inc Tecnologia & Segurança Eletrônica, CNPJ nº 17.131.435/0001-32, com endereço na Avenida Manoel Ribas, nº 415, Centro, Itapejara D'Oeste-PR, telefone (46) 3526-1310
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de sistema de segurança eletrônica para os vereadores da Câmara de Vereadores
VALOR TOTAL: R$ 14.014,62 (oito mil e quinhentos e sessenta e dois centavos) para atividades legislativas descritas e bem previstas na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso I, combinado com o artigo 25, inciso II, alínea a
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018
VIGÊNCIA: vinculada, mediante indicação à continuidade e correspondência em local determinado pelo contratado do instituto jurídico da tradição (artigo 481 do Código Civil Brasileiro), com prazo de objeto de contrato pela Contratada mediante recibo
DATA DA ASSINATURA:

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná

CONTRATADA

FONE/FAX: (46) 3526-1054
Av. Manoel Ribas, 415, Centro - CEP 85680-000 - Itapejara D'Oeste - PR
E-mail: camaraitapejara@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Nilmar Manfrin da Silva.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Nilmar Manfrin da Silva

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 6 de novembro de 2018

Joecir Bernardi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Getulio de Morais Vargas.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Getulio de Morais Vargas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 6 de novembro de 2018

Joecir Bernardi
Presidente

Portaria nº 43, de 5 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

Considerando o disposto contido nos incisos I, II e III, do art. 9º da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013,

Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 40, de 27 de setembro de 2013, relativa ao período de 3 de novembro de 2016 a 2 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção diagonal à servidora Bárbara Santos Klein, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, passando da Classe 10 – Nível 13, para a Classe 10 – Nível 20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da 3 de novembro de 2018

Gabinete da Presidência, aos 5 dias do mês de novembro de 2018

Joecir Bernardi - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Os Vereadores infra-assinados, componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

Considerando o Ofício nº 2562/2018, oriundo do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Pato Branco – Vara de Execução em Meio Aberto de Pato Branco – PROJUDI, encaminhando cópia integral dos autos 0007652-25.2018.8.16.0131, de execução de pena imposta a Marco Antônio Augusto Pozza, para fins de eventual declaração da perda de mandato;

Considerando o Ofício nº 117/2018, oriundo da 73ª Zona Eleitoral de Pato Branco, datado de 22 de agosto de 2018, informando que foi recebido por este Cartório Eleitoral, através do Sistema de Informações de Direitos Políticos (Infodip), comunicação de condenação criminal de Marco Antonio Augusto Pozza;

Considerando o Ofício nº 151/2018, oriundo da 73ª Zona Eleitoral de Pato Branco, encaminhando cópia da sentença e acórdão condenatório referente aos autos nº 0000366-91.2014.8.16.0131, do Senhor Marco Antonio Augusto Pozza, da Vara Criminal de Mangueirinha;

Considerando a Certidão emitida pela Justiça Eleitoral – 73ª Zona Eleitoral de Pato Branco, datada de 18 de outubro de 2018, da qual o eleitor Marco Antônio Augusto Pozza, com a inscrição 082668570647 – Zona 73 – Seção 188, não está quite com a Justiça Eleitoral na presente data, em razão de AUSÊNCIA ÀS URNAS E SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (CONDENAÇÃO CRIMINAL);

Considerando o requerimento aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 de outubro de 2018, de autorização de instauração de procedimento de Declaração de Eventual Perda de Mandato do Vereador Marco Antonio Augusto Pozza – PSD;

Considerando o disposto contido no art. 15, inciso III, da Constituição Federal;

Considerando o disposto contido no art. 18, inciso IV, § 3º da Lei Orgânica do Município de Pato Branco,

RESOLVEM

I – Instaurar procedimento de Declaração de eventual Perda de Mandato do Vereador Marco Antonio Augusto Pozza, nos termos do § 3º do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco;

II – Publique-se e intime-se na forma da lei.

Pato Branco, 31 de outubro de 2018

Joecir Bernardi
Presidente

Ronalce Moacir Dalchiavon
Vice-Presidente

Moacir Gregolin
1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ — **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE — Nr.: 56.2018 - IL
CNPJ: 09.136.888/0001-68 — Processo Administrativo: 110/2018
AFONSO PENA, 1343, CEP 85501-630 — Processo de Licitação: 110/2018
C.E.P.: 85501-630 - Pato Branco - PR — Data de Processo: 31/10/2018
Folha: 11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Civil Procter le... Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferida pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores e a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 110/2018
b) Licitação Nr.: 56/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 05/11/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS EM ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

g) Fornecedor(es) e Item Vencedores	Qtde.de Itens	Item Preço R$ / Total dos Itens
- 001 422 - Hospital Nossa Senhora Vida de Coronel Vivida	1	4.441.200,00
	1	4.441.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 3.3.90.33.00.00.00.00.00.271; 3.3.90.33.00.00.00.00.00.272; 3.3.90.33.00.00.00.00.00.273;

Altair José Gasparetto

SEBRAE — **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO E ENCADERNAÇÃO PARA O ESCRITÓRIO DO SEBRAE/PR EM PATO BRANCO.
DATA DE ABERTURA E HORÁRIO: 19 DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 10 HORAS
PREGOEIRO: RAFAEL STALLMACH COSTA KADRI
Informações: www.sebrae.com.br/comolicitarnocebrae

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2018

OBJETO: Aquisição de uma ambulância 0 km, (TIPO C) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme descrições mínimas em edital e seus anexos conforme Pregão 127/2018. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA**: FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, com CNPJ Nº77.396.810/0008-00, com sede AV TUPI,3666 PATO BRANCO - PR a neste ato representado por LAURA ROBERTA RIEDI, portador do CPF Nº 033.315.939-07 e do RG nº64734415. ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT R$: 202.900,00 VALOR TOTAL R$: 202.900,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 120 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/03/19. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 167/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realização de capacitação aos membros da rede de proteção CMDCA, nos termos do Protocolo Escuta Especializada e Depoimentos Especial formalizado pelo Ministério Público do Estado do Paraná e de acordo com a lei federal nº 13.431/2017 conforme Dispensa por Justificativa 042/2018. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA**: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI, com CNPJ Nº03.802.018/0002-86, com sede RUA XINGU,833 PATO BRANCO - PR a neste ato representado por MARCIA DENIZE TRICHES PAININ, portador do CPF Nº 545.855.979-72. ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT R$ 2.800,00 VALOR TOTAL R$ 2.800,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 DIAS **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/12/18. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 168/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer o espetáculo cultura "A Arvore Magica" para evento do dia 30 de novembro de 2018, nas comemorações alusivas ao Natal Iluminado 2018 conforme Inexigibilidade 028/2018. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA**: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958, com CNPJ Nº23.102.045/0001-72, com sede RUA JOAO TEODORO DE OLIVEIRA,210 CAMPO MOURÃO - PR a neste ato representado por WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 079.117.179-58e do RG nº103826675. ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT. R$ 6.000,00 VALOR TOTAL R$ 6.000,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30/11/2018 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/12/18. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/11/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 169/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva em refrigeradores de conservação de imunobiológicos da sala de vacina do posto de saúde do município conforme Dispensa por Limite 043/2018. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA**: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, com CNPJ Nº27.074.498/0001-93, com sede na Avenida Araucária, 261 MARAVILHA - SC a neste ato representado por RUDIMAR LINCK, portador do CPF Nº 653.338.100 87. ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT R$: 1.960,00 VALOR TOTAL R$: 1.960,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 15 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/12/18. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/11/2018.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Nilmar Manfrin da Silva.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida **Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense** ao Ilustríssimo Senhor **Nilmar Manfrin da Silva**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 6 de novembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:2344443C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2018. Edição 1627
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2018

RECEBIDO EM: 4 de outubro de 2018

SÚMULA: Concede a "Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense" ao Ilustríssimo Senhor **Nilmar Manfrin da Silva.**
(Delegado de Polícia – Corregedoria de Área Oeste - Pato Branco – PR)

AUTOR: Ronalce Moacir Dalchiavan – PP

APOIO: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC e Vilmar Maccari – PDT.

LEITURA EM PLENÁRIO: 8 de outubro de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 9 de outubro de 2018
RELATOR: Moacir Gregolin – MDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 29 de outubro de 2018 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Januário Koslinski – PSDB, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 25 de outubro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019.*
** O Vereador Suplente Januário Koslinski - PSDB assumiu a vaga da Vereadora Titular Marines Boff Gerhardt – PSDB pelo período de sua licença, 16 de outubro a 30 de novembro de 2018.*

SEGUNDA VOTAÇÃO: 5 de novembro de 2018 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Januário Koslinski – PSDB, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 25 de outubro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019.*
** O Vereador Suplente Januário Koslinski - PSDB assumiu a vaga da Vereadora Titular Marines Boff Gerhardt – PSDB pelo período de sua licença, 16 de outubro a 30 de novembro de 2018.*

PROMULGAÇÃO: Decreto Legislativo nº 12/2018, de 6 de novembro de 2018

PUBLICAÇÃO: Publicado na página B1 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7260, de 7 de novembro de 2018 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp** edição nº 1627, de 7 de novembro de 2018.